

Processo n.: @ADM 20/80031346

Assuntos do Gabinete da Presidência: Termo de Convênio visando regular as condições de realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos da UFSC, no TCE/SC

Interessado: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica/Administrativa: APLA

Decisão n.: 1039/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Aprovar o Termo de Convênio entre a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - e este Tribunal de Contas, que tem como objetivo a concessão de bolsas de estágio para os alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos previstos nos arts. 6º e 7º da Resolução n. TC-0156/2019.

2. Dar ciência desta Decisão à Assessoria de Planejamento da Presidência – APLA – desta Corte de Contas.

Ata n.: 33/2020

Data da sessão n.: 04/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC